

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 128/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis-PR.
CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.
CNPJ/MF: 11.761.650/0001-76.
OBJETO: Acréscimo de 21,52% (vinte e um, cinquenta e dois por cento) do valor inicial do contrato administrativo nº128/2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 032/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2019.
Contrato nº: 050/2019
ID: 1325
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração e acompanhamento do Projeto de Iluminação Pública - LED PROCEL RELUZ conforme Edital de Chamamento Público 001/2019 da ELETROBRAS, de acordo com o requerido nos Anexos B, C e D.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Carlos Vinicius Dias - Instal. Elétricas - EPP
Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Início do Contrato: 10/07/2019
Término do Contrato: 10/11/2019
Vigência: 04 meses
Bela Vista do Paraíso - Pr., 10 de julho de 2019.
Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 025/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019.
Contrato nº: 051/2019
ID: 1326
Objeto: Contratação de empresa da área da construção civil visando à edificação de uma Quadra Poliesportiva e a reforma do muro da Escola Municipal Clélia Maria de Oliveira Albuquerque, localizada na Rua Fausto Ferracin - Vila Santa Terezinha, no Distrito de Santa Margarida, Município de Bela Vista do Paraíso.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Construtora Mendes & Martins Ltda
Valor Total: R\$ 40.664,48 (quarenta mil seiscientos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Início do Contrato: 12/07/2019
Término do Contrato: 12/07/2020
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Bela Vista do Paraíso - Pr., 12 de julho de 2019.
Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.273/2019
Súmula: Dá nova redação ao §5º do artigo 27º da Lei Municipal nº 839/2011, Altera a organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.
L E I:
Art. 1º - O §5º do Artigo 27º, da Lei Municipal nº 839/2011, passa a vigorar, com a seguinte redação:
Art. 27. ...
[...]
§ 5º A Diretoria da Entidade prevista no art. 1º desta lei é a mesma que compõe o CMP.
§ 5º - A Função Gratificada do Instituto de Previdência dos Servidores do Município "FGIPSM" prevista no parágrafo terceiro, deverá ser suportada pelo ente federativo, em consonância ao parágrafo quarto, a qual deverá ser reembolsada, ao ente federativo, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bela Vista do Paraíso, através da Taxa de Administração no mês subsequente ao seu pagamento.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês julho do ano de 2019 (12/07/2019).
Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
CONTRATO Nº 44/2019
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão periódica dos 20.000 km do veículo Fiat Toro, placas BCG 4792 do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.592.719/SSP-PR, inscrito no CPF(MF) sob nº 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa Marajó Bella Via Automóveis LTDA, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pela Sra. Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo, portadora do RG nº 6.790.828-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.367.649-12, residente e domiciliada na cidade de Londrina. Doravante denominada contratada.
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de proceder a revisão referente aos 20.000 km veículo Fiat Toro placas BCG-4792 do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, utilizada na divisão de atenção básica à saúde, devendo a ser feitas apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.
DO VALOR TOTAL: R\$ 809,75 (oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação: "XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", que se encontra disciplinado

Expediente
Jornal da CIDADE
Editora Grandes Serões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.
ADJORI-PR FENAJ Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina APJOR

no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Sertanópolis, 12 de julho de 2019
Ilto de Souza
Diretor Superintendente do SERMUSA

Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor Superintendente, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 8/2019
b) Licitação Nº : 1/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 10/07/2019
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
17.123.0018.2.311. - Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pagamento através de debito automatico	5.285,00	R\$ 0,70	R\$ 3.699,50
2	Pagamento através de correspondentes bancarios	51.653,00	R\$ 0,99	R\$ 51.136,47
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138,00	R\$ 1,20	R\$ 4.965,60
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138,00	R\$ 1,20	R\$ 4.965,60

Valor Total Homologado - R\$ 64.767,17
SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2019.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 11/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADO: BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2019
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2020
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - INEXIGIBILIDADE

01/2019 - CREDENCIAMENTO 01/2019
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE JULHO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 64.767,17 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pagamento através de debito automatico	5.285	R\$ 0,70	R\$ 3.699,50
2	Pagamento através de correspondentes bancarios	51.653	R\$ 0,99	R\$ 51.136,47
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R\$ 1,20	R\$ 4.965,60
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138	R\$ 1,20	R\$ 4.965,60

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2019
SÚMULA: SUSPENDE AS ATIVIDADES NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2029/2012 e;
CONSIDERANDO o calendário escolar 2019, que prevê recesso docente e discente no período de 15 a 31 de julho de 2019;
DECRETA
Art. 1º - Ficam, por este Decreto, SUSPENSAS AS ATIVIDADES em todas as Unidades da Rede de Ensino Público Municipal de Sertanópolis no período de 15 a 19 de julho de 2019.
Art. 2º - A jornada suspensa nos dias descritos no artigo anterior será objeto de compensação por parte dos servidores que não compõem o Quadro do Próprio do Magistério, no período de até 120 (cento e vinte) dias da data da jornada suspensa, devendo, o Departamento de Educação, apresentar a planilha de compensação até a data de 10 de agosto de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de julho de 2019.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - PERÍODO DE GARANTIA
CONTRATO Nº 104/2019 - ID: 83470
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão em período de garantia do veículo Iveco Tector 260E30.
DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocidio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro nº 599.558/SSP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.
DO CONTRATADO: VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ nº 24.380.089/0001-27, situada A Rodovia Mello Peixoto nº498, KM-158, Cambé/Paraná, neste ato representado pelo senhor Carlos Henrique Trevisan, cédula de identidade nº 6.538.768-9/SSP-PR, CPF nº 005.069.129-57.
DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.
DO VALOR: R\$ 1.292,16 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Sertanópolis, 12 de julho de 2019.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Decreto nº 4739/2019 de 12/07/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.08.244.0014.2.324. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PAFV, IGDBOLSA,
PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV
499 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
05.002.04.122.0002.2.006. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
72 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 10.200,00
85 - 3.3.90.37.00.00 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 800,00
Total Redução: 11.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 12 de julho de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

Decreto nº 4740/2019 de 12/07/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 471,24 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0002.6.303. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL 471,24
781 - 3.3.90.93.00.00 136 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 471,24
Total Suplementação: 471,24
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.1.00.11.01.02000000 Fonte: 136 471,24
Total da Receita: 471,24
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 12 de julho de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

Decreto nº 4741/2019 de 12/07/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.655,70 (um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0002.6.303. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL 1.655,70
782 - 3.3.90.93.00.00 3136 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 1.655,70
Total Suplementação: 1.655,70
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 12 de julho de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 4/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo Inexigibilidade Nº. 1/2018.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: BRAGANTE & BRAGANTE LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40
PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 1/2018
CONTRATO: 4/2018
Dotações
Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
790 61.006.12.361.0014.2090 107 3.3.90.30.00.00 Do Exercício
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DE VALORES do contrato 4/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Com o reajuste deste termo aditivo, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e o item 02 etanol (álcool comum de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 13/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº. 3/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: BRAGANTE & BRAGANTE LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40
PREGÃO: 3/2018
CONTRATO: 13/2018
Dotações
Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
4630 21.003.15.452.0017.2039 511 3.3.90.30.01.01 Do Exercício
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DE VALORES do contrato 13/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Com o reajuste deste termo aditivo, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e o item 02 etanol (álcool comum de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019

Aviso de licitação modalidade Concorrência Pública 008/2019-PMAS
O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul - Estado do Paraná, torna público que fará realizar através do edital nº008/2019, Concorrência Pública para alienação de bens imóveis, conforme especificações abaixo:

Lote 001 - Lote nº 50, medindo 915,95 m² do loteamento Indianópolis, trata-se de uma área de formato irregular com a seguinte descrição do perímetro: Frente para a Avenida Augusto Alves, medindo 16,15 metros; do lado direito medindo 57,96 metros e confrontando com o remanescente do lote 51, do lado esquerdo medindo 58,43 metros e confrontando com o lote 50 A. No fundo medindo 16,05 metros e confrontando com a cota 336 da represa capivara. Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, com descrição constante na matrícula nº 10.866 do CRI de Bela Vista do Paraíso/PR. Valor mínimo do lance é de R\$ 64.116,50 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, devidamente preenchidos sem rasuras ou borrões, até o dia 14 de agosto de 2019, até às 14:00 horas, sendo que a sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia às 14:30 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, 12 de julho de 2019.
Roberes Rivelino da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 001/2019
PORTARIA Nº. 075/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (dez dias), ao (a) Servidor (a), ADRIANO JOSE LEITE, ocupante da Função de Cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Agricultura, pela Secretaria Municipal de Agricultura, secretaria desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 22 de julho de 2019 à 31 de julho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 01 de agosto de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº028/2019
O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, convoca o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 014/2019 - de 21/05/2019, e inscrições homologadas pelo Edital nº018/2019, no dia 12/06/2019, e divulgado resultado final pelo edital nº025/2019 - de 08/07/2019, abaixo descritos, para efetivar contratação.